

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM VITÓRIA – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE,
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 148/2014 *Publicado no DOE de 15/10/2015 pela Portaria SEE nº
4061/2015, de 14/10/2015*
PARECER CEE/PE Nº 113/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/10/2015**

I – RELATÓRIO:

A Escola Profissionalizante de Técnico em Enfermagem Vitória, com sede na Rua Francisco Vita, 92, Cordeiro, Recife – PE, mantida pela D&F Escola Técnica de Enfermagem Ltda-ME, mediante Ofício nº 070/2014, datado de 07 de agosto de 2014, solicitou Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Encaminha a documentação protocolada em 12/08/2014, abaixo relacionada:

- Ofício nº 070/2014, dirigido à Presidente do CEE/ PE;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Autorizado, evidenciando sua Evolução e Avaliação interna e eventuais alterações;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 96/2010-CEB e Portaria SE nº 9896 de 06/12/2010, sobre Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso (com todas as alíneas de “a” a “p” do Art. 17);
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração do pessoal docente, técnico e administrativo;
- Plano de Capacitação do pessoal docente, técnico e administrativo;
- Corpo Docente;
- Cópia dos protocolos de entrega das atas de Resultados finais.

Em 18/08/2014, o processo foi distribuído ao Conselheiro José Fernando de Melo para emitir parecer que, em 25/08/2014, solicitou que a instituição apresentasse, no Relatório de Execução do Curso, o quantitativo de estudantes matriculados e concluintes, como também a titulação dos Docentes e a Política de Qualificação Docente. Em 03/09/2014, a Instituição foi informada das exigências, que em 19/09/2014, foram atendidas e anexadas ao processo, fls. 54/96.

Em 20/10/2014, este processo foi distribuído a essa relatora, que na mesma data solicitou seu encaminhamento à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/SE, para que fosse constituída Comissão de Especialistas, para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório, composta por: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professor/Técnico) e Catarina Urgiete (Representante do COREN), realizou a visita *in loco* em 06/03/2015.

Em 10/08/2015, a SEEP/SE, protocolou o Ofício nº 232/2015-GAB-SEEP/PE, encaminhando a este Conselho o Relatório da Comissão de Especialistas e anexos. Após apresentação e explanação dos objetivos da visita, a Comissão de Especialistas iniciou a vistoria em todas as dependências de aprendizagem para a oferta do curso, bem como, verificação da documentação de escrituração escolar.

No decorrer da verificação dos documentos do processo, foram sugeridos alguns itens de inclusão e/ou alteração como: alvará atualizado da Prefeitura da Cidade do Recife; modelo de diploma para correção da base legal; Plano de Curso e carga horária das disciplinas e habilitação dos professores e equipe técnica.

Em 09/04/2015, através do Ofício nº 15/2015, a direção da escola solicitou prazo de 60 dias para entrega dos documentos em exigência e em 18/06/2015, encaminhou a documentação com as correções solicitadas.

Na visita à Unidade Escolar, a Comissão de Especialistas solicitou os seguintes documentos: comprovação da documentação do pessoal docente com respectiva formação/disciplina que leciona; cumprimento do calendário e do currículo proposto; regime de trabalho; ata de frequência da capacitação pedagógica; na escrituração escolar: prontuário dos alunos, diário de classe, carga horária, averiguação dos conteúdos, das avaliações, frequência dos alunos, Certificado e Diploma, Livro de registro de diplomas e Atas de Resultados Finais, que foram apresentados e analisados.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Execução do Plano de Curso, a proposta pedagógica está voltada para uma formação reflexiva e comprometida, necessária aos profissionais que tenham postura adequada ao mundo do trabalho, destacando o valor do ser humano.

Consta no Relatório as atividades extracurriculares desenvolvidas pelos alunos, palestras voltadas para a área de saúde, participação em Feiras de saúde e Aferição de Pressão.

No período de 2011 a 2014 formou-se 183 profissionais, dos quais 171 alunos vindos do curso médio e 12 alunos com o Curso de Auxiliar de Enfermagem, conforme quadro a seguir:

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Alunos		2011	2012	2013	2014
Matriculados	Novatos	56	70	63	41
	Antigos Egressos do ano anterior	58	56	73	60
	TOTAL	114	126	136	101
Desistentes ou Transferidos		24	17	16	13
Concluintes		34	36	60	53
Em curso		56	73	60	35

Organização Curricular – a partir de 2011 houve alteração na Matriz Curricular, foi incluído o componente curricular Noções de Farmacologia. A carga horária foi cumprida na íntegra, tanto na parte teórica, como no Estágio. Os alunos demonstraram maior interesse com a pesquisa escolar depois da implantação do Laboratório de Informática na Escola.

O estágio curricular foi vivenciado dentro do previsto, apesar de alguns hospitais da rede pública estadual estarem com UTIs com infecção hospitalar, o que contribuiu para o atraso de alguns grupos. As atividades práticas profissionais foram realizadas em Instituições através de convênios.

Foram realizados encontros periódicos com o corpo docente para atualizar as técnicas didáticas, troca de experiências e atualização, comprovados nas atas presentes no processo.

A avaliação realizou-se em processo contínuo, com a finalidade de acompanhar, analisar e interpretar resultados obtidos durante as etapas da ação educativa.

A equipe gestora é composta por diretor administrativo, diretora pedagógica, coordenadora de curso e secretária, todos devidamente habilitados para desenvolver suas funções.

O Corpo Docente possui titulação compatível com os componentes curriculares que lecionam.

Os requisitos de acesso são nas formas concomitante para alunos matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio e subsequente para os que tenham concluído o Ensino Médio.

O Perfil Profissional de Conclusão do Curso responde as necessidades e tem coerência com os objetivos.

A Organização curricular encontra-se estruturada em 03 módulos, com carga horária total de 1800 horas, assim distribuídas: Módulo I – 380 horas, Módulo II – 420 horas, Módulo III – 400 horas e 600 horas de estágio supervisionado obrigatório, com duração de 18 meses, sem saída intermediária.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO	CARGA HORÁRIA
Higiene e Profilaxia	60
Microbiologia e Parasitologia	60
Anatomia e Fisiologia Humana	60
Estudos Regionais	40
Nutrição e Dietética	60
Ética Profissional	40
Psicologia Aplicada à Enfermagem	60
SUB TOTAL	380
MÓDULO II	
Noções de Administração Hospitalar	40
Noções de Farmacologia	60
Introdução à Enfermagem	120
Enfermagem em Clínica Médica	100
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100
SUB TOTAL	420
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	300
MÓDULO III	
Enfermagem em Neuro Psiquiatria	60
Enfermagem em Materno Infantil	80
Enfermagem em Saúde Pública	80
Enfermagem em Emergência	60
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	60
Enfermagem em Geriatria	60
SUB TOTAL	400
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	300
CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE À PARTE TEÓRICA	1200
CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE AO ESTÁGIO	600
TOTAL GERAL DO CURSO	1800

OBS: Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012 a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares.

A Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo é definida pelo valor da hora aula, com percentuais diferenciados de acordo com a titulação de cada profissional.

A Política de Capacitação do Pessoal é vivenciada através de participação em oficinas e estudos de temas relacionados à docência.

As atas de Resultados Finais foram apresentadas com os protocolos de entrega a Gerência Regional de Educação-GRE.

Crítérios de Avaliação – será aprovado o estudante que obtiver nota mínima 7,0 (sete) por componente curricular e comprovar frequência mínima de 75% do total de horas/aula estabelecida para cada componente curricular. A recuperação dar-se-á ao longo de todo o processo de ensino aprendizagem, com atividades relacionadas às competências em que o estudante não demonstrou desempenho satisfatório, será aprovado o estudante que obtiver nota 7,0 (sete) na média final após recuperação.

A Escola Profissionalizante de Técnico em Enfermagem Vitória apresenta uma estrutura física em pavimento térreo, com recepção / secretaria, sala de coordenação do curso, sala de coordenação pedagógica, três salas de aula (média para 20 alunos), com quadro branco e televisão, iluminação artificial e ambiente climatizado; um laboratório de informática, com acesso a internet, ambiente climatizado, com 10 computadores; um laboratório de enfermagem, devidamente equipado, ambiente climatizado; biblioteca ampla com acervo de livros que atende as necessidades do curso; um banheiro feminino, um banheiro masculino e um banheiro adaptado para pessoas com deficiência física e uma sala de arquivo.

A instituição conta com máquina xerox, datashow e televisão.

A Lei Federal nº 10.098/2000 que trata da acessibilidade é atendida, com adequação nas instalações, com estacionamento sinalizado e banheiro adaptado.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado pela Escola Profissionalizante de Técnico em Enfermagem Vitória, mantida pela D&F Escola Técnica de Enfermagem Ltda-ME, localizada na Rua Francisco Vita, 92 – Cordeiro – Recife/PE, pelo prazo de quatro anos a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de outubro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY